



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO
ESTADO DO PIAUÍ



PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Trata – se o presente procedimento de licitação na modalidade Carta Convite. Em cumprimento aos dispositivos legais, procedemos ao exame da minuta da Carta Convite e/ou minuta do contrato às folhas retro, conferimos que o (s) mesmo (s) encontra (m)-se em perfeita consonância com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, não contento quaisquer estipulações que contravenham à referida Lei.

Face ao exposto, aprovo a presente minuta da Carta Convite, e/ou de contrato.

Retorne-se à comissão permanente de licitações.

União – PI, 21 de Julho de 2020.

Walber C. de A. Rodrigues
OAB 5457
Assessor Jurídico

À Comissão Permanente de Licitações